

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

FICHA TÉCNICA

1. - Nome do Curso: Formação de Lead Implementer para a Gestão da Privacidade da Informação (Baseado na ABNT NBR ISO 27701)
2. - Unidade solicitante: ASSPE Contato: (11) 3130.2001
Ramal/*E-mail*: samara.ferreira@tre-sp.jus.br
3. - Indicação da escola a ser contratada: Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT
4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação: A ABNT oferece um curso intensivo, com experientes instrutores nas suas devidas áreas de atuação, ensinarão os passos básicos e essenciais para uma eficaz implementação de um SGPI-Sistema de Gestão da Privacidade da Informação em conformidade com a Norma ABNT NBR ISO/IEC 27701 - Técnicas de segurança: Extensão da ABNT NBR ISO 27001 e ABNT NBR ISO/IEC 27002 para gestão da privacidade da informação: Requisitos e diretrizes.
O curso cobrirá todos os requisitos da Norma, incluindo os Anexos A da ABNT NBR ISO/IEC 27001 e os Anexos A e B da ABNT NBR ISO/IEC 27701, como também as diretrizes para a implementação dos requisitos.
Outras Normas da ISO e da ABNT, de apoio à implementação eficaz de um SGPI, serão abordadas e discutidas durante o curso, a exemplo da ABNT NBR ISO/IEC 29100, ISO/IEC 29134, ABNT NBR ISO/IEC 29151, ISO/IEC 27035-3 e das Normas ABNT NBR ISO/IEC 27003, ABNT NBR ISO/IEC 27004 e ABNT NBR ISO/IEC 27005.
5. - Curso consta na planilha enviada para o Planejamento de 2022? () Sim (x) Não
6. - Período: 20/06 a 04/07/2022
7. - Horário: 8h30 às 12 h 30 min - 44 horas.
8. - Modalidade: (x) On-line ao vivo () Outros:
9. - Turma: (x) aberta () fechada para servidores do TRE/SP
- 10.- Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional): aprimorar os meus conhecimentos no conceito, implicação, regras, "steakholders" e processos, desenvolver competências para organizar projetos, de governança e implementação e compreender sistematicamente as suas interações com o cenário internacional, em relação à Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/18, Normas ABNT ISSO 27701 e demais normas de segurança da informação de dados pessoais.
- 11.-;Aprendizado sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/18 -Baseado na ABNT NBR ISO 27701, e ABNT NBR ISO/IEC 27002, ABNT NBR ISO/IEC 29100, ISO/IEC 29134,

ABNT NBR ISO/IEC 29151, ISO/IEC 27035-3 e das Normas ABNT NBR ISO/IEC 27003, ABNT NBR ISO/IEC 27004 e ABNT NBR ISO/IEC 27005

12. Número de servidores a serem capacitados:

Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	E-mail para acesso ao curso
██	████████	██

13. Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? não

Data: 06/05/2022.

Unidade: ASSPE
Gestor Regina Rufino

ORIENTAÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente as instruções abaixo:

1. Antes de indicar o/a servidor/a para o treinamento, favor certificar-se de que ele/a não estará em gozo de férias nem de horas credoras.
2. Caso haja necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada.
3. Observe que a referida contratação poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, caso as unidades técnicas entendam que o pedido se enquadra no disposto pelo art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, faz-se necessário que a justificativa referente à indicação da empresa destaque a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.